ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº 15 / 2011

DATA DE ABERTURA: 05/08/2011

HORÁRIO: **10:00 HORAS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **05/08/11**, às **10:00** horas, na **sala de licitações**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente **Tomada de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Tomada de Preços**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme relação constante do Anexo I,

1.2. 1.2. A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária da(s):

SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDÚSTRIA E COMERCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO	FUN.	PROG	D	P/A	CAT.DESP	UNIDADE	DESPESA	COD. DA DESPESA
08	8	54	2	183	339030990000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7629
08	8	54	2	185	339030990000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7631
08	8	56	1	38	339030990000	PADARIA COMUNITÁRIA	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7651

02	4	4	2	6	449052420000	EXECUTIVO	MOBILIÁRIO EM GERAL	19938
03	4	4	2	19	449052420000	ADMINISTRAÇÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	19946
04	4	4	2	20	449052420000	ADMINISTRAÇÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	19948
04	4	4	2	21	449052420000	ADMINISTRAÇÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	19950
05	4	4	2	6	449052420000	SUPERVISÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	19966
05	4	4	2	193	449052420000	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	19973
06	12	20	2	55	449052420000	ENSINO FUNDAMENTAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	19995
06	12	19	2	49	449052420000	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN TO DA	MOBILIÁRIO EM GERAL	19998
06	12	19	2	50	449052420000	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN TO DA	MOBILIÁRIO EM GERAL	20000
06	13	25	2	79	449052420000	COORDENADORIA DE CULTURA	MOBILIÁRIO EM GERAL	20020
07	4	4	2	6	449052420000	ADMINISTRAÇÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	20041
08	10	4	2	6	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MOBILIÁRIO EM GERAL	20048
08	10	40	2	154	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MOBILIÁRIO EM GERAL	20059
08	10	40	2	155	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MOBILIÁRIO EM GERAL	20060
08	10	40	2	156	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20061
08	10	40	2	158	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	20062
08	10	41	2	168	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS VINC	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20080
08	16	43	2	169	449052420000	HABITAÇÃO	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	20086
08	8	52	2	181	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO,	20102

						ASSISTÊNCIA SOCIAL	VIDEO E FOTO	
08	8	52	2	181	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	20103
08	8	54	2	183	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	20104
08	8	54	2	185	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	20105
08	8	54	2	186	449052420000	CONSELHO TUTELAR	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	20113
10	4	4	2	47	449052420000	ADMINISTRAÇÃO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	20141
02	4	4	2	6	449052350000	EXECUTIVO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	20146
05	4	4	2	6	449052990000	SUPERVISÃO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22153
06	12	19	2	49	449052120000	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22154
06	12	19	2	49	449052330000	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	22384
06	12	19	2	50	449052330000	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	22433
05	4	4	2	6	449052060000	SUPERVISÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	22497
02	4	4	2	6	449052340000	EXECUTIVO	MOBILIÁRIO EM GERAL	22844
10	4	4	2	6	449052330000	ADMINISTRAÇÃO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22860
10	4	4	2	6	449052990000	ADMINISTRAÇÃO	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22861
06	12	24	2	55	449052330000	ENSINO SUPERIOR	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22895
06	12	20	2	55	449052120000	ENSINO FUNDAMENTAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	22901
06	12	20	2	55	449052330000	ENSINO FUNDAMENTAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	22902
08	10	4	2	6	449052340000	FUNDO	MOBILIÁRIO EM	22911

						MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	GERAL	
08	10	4	2	6	449052870000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MOBILIÁRIO EM GERAL	22912
08	10	40	2	155	449052120000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MOBILIÁRIO EM GERAL	22913
08	10	40	2	155	449052100000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	22915
08	10	40	2	155	449052330000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	22916
08	10	4	2	6	449052330000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22917
08	10	40	2	154	449052330000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	APARELHOS E EQUIP.P/ESPORTES E DIVERSÕES	22918
08	10	40	2	154	449052120000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22919
08	10	40	2	154	449052260000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22920
08	10	40	2	154	449052990000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22921
08	10	40	2	158	449052120000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22922
08	10	40	2	158	449052330000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	22923
08	10	40	2	158	449052990000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	22924
05	4	4	2	6	449052330000	SUPERVISÃO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22925
05	4	4	2	6	449052120000	SUPERVISÃO	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO,	22926

							VIDEO E FOTO	
08	10	40	2	156	449052380000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	22927
08	10	40	2	156	449052390000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS.DE OFICINA	22928
08	10	40	2	156	449052120000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	EQUIP.E UTENS.HIDRÁULICOS E ELÉTRICO	22929
06	27	69	2	55	449052120000	DESPORTO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22973
08	8	54	2	183	449052120000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	22978
08	8	56	1	39	449052120000	PADARIA COMUNITÁRIA	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22979
08	8	54	2	185	449052120000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22980
08	8	54	2	183	449052040000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	22981
08	8	54	2	185	449052040000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	22983

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem devidamente cadastradas até o dia **02/08/11**, quando será emitido o Certificado de Registro Cadastral – CRC para os habilitados.

2.2. Para obtenção do CRC, deverão, obrigatoriamente, ser apresentados para cadastro os seguintes documentos:

2.2.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

2.2.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com o Seguro Social, com a apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);e,

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF);

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

2.2.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados, no mínimo 2 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

2.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

2.2.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1{,}5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3.1. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da *internet* terão suas informações sujeitas à confirmação.

2.4. A documentação exigida no item 2.2 deverá ser substituída por CRC emitido pelo Município de São Lourenço do Sul ou por outro Município, desde que, neste caso, esse contenha em sua relação de documentos, no mínimo os ora exigidos, com os respectivos prazos de validade (quando for o caso), salvo para os documentos exigidos para comprovação da qualificação técnica (item 2.2.3), aos quais **não se admite a substituição**.

2.5. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.6. Após a obtenção do CRC, **esse** deverá ser inserido em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Tomada de Preços n.º 15/2011 – DOCUMENTOS",** seguida do nome do licitante*;* o qual deverá ser entregue até o dia **,05/08/2011** às **10 HORAS** horas, na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

2.6.2. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

2.7. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.7 a 2.10 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada pelo contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os demais documentos exigidos neste Edital.

2.8. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.7 a 2.10 e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os demais documentos exigidos neste Edital.

2.9. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 2.2.2.., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.9.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9.2. O prazo de que trata o item 2.4. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita,

DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada item solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca (apenas uma) e demais informações de identificação do produto.

c) telefone para contato

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

b) declaração de garantia contra qualquer defeito de fabricação, durante o prazo de 01 (um) ano, contado da data de entrega e aceitação dos mesmos, pela Prefeitura.

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a virgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Tomada de Preços nº 15/2011 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante; até o dia **05/08/11**, às **10:00** horas , na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (portaria 51.483/11), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a verificação da proposta de menor valor, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.9. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.10. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo superviniente, expressamente justificado e comprovado.

4.11. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.12. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras desta Prefeitura, encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão), no prazo de até **10 dias** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

6.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (portaria 51.483/11), quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

6.2. A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

6.3. **- Todo material Elétrico precisa ser para 220 Wats.**

6.4. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias só por depósito bancário após a entrega efetiva da mercadoria, em moeda vigente no país, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,* até a data da efetivação do pagamento.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedado à contratante a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

8. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

9. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

9.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 1% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;

c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 1% do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 15% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

9.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

9.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

9.4. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a Juízo do Município;

d) falência ou insolvência do licitante vencedor;

e) inexecução total ou parcial do contrato;

f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura do licitante vencedor, que venha a prejudicar a execução do contrato;

g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

h) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

10.1.1. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

10.1.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

10.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

10.4. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

10.5. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

10.5.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

10.5.2. A diminuição ou absorção, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

10.6. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

10.7. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

10.8. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à

reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

10.9. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer duvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

10.10. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à **"Central de Compras – Tomada de Preços nº 15/2011"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da abertura da licitação.

10.11. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax 0 (XX) 53. 3251.2131 ou através do e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br , site www.saolourencodosul.rs.gov.br das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis, ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

São Lourenço do Sul, 20 de julho de 2011.

Claitom J. D. Santos
Central de Compras

ANEXO I

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UN	FRAGMENTADORA D PAPEL, COM ABERTURA D INSERÇAO:215 MM,Nº MÁX. D FOLHAS P/110V(70g/m²):15 FOLHAS;N° MÁX.D FOLHAS P/220V (70g/m²):12 FOLHAS; ATENÇAO O Nº MÁXIMO D FOLHAS P/ FRAGMENTAÇÃO ESTA DIRETAMENTE RELACIONADO Á UMIDADE DO PAPEL; TIPO D FRAGMENT. PARTÍCULA D 4X38MM; NIVEL D SEGURANÇA: 03; VELOC. D FRAGMENT:2,5 M/MIN; CAPACIDADE D FRAGMENT. MÉDIA:20 KG/H; ACIONAMENTO: BOTÃO/SENSOR D PAPEL MECÂNICO; REVERSÃO MANUAL NO BOTÃO; TENSAO: 127V OU 220V; POTÊNCIA: 215W (127V) E 215W (220V); TEMPO DE FUNCIONAMENTO:30MIN LIG/10MIN DESLIGADO *(PERIÓDICO); NÍVEL D RUÍDO:73 DB (A); VOL. DE LIXEIRA:22L;SENSOR DE SEGURANÇA P/ LIXEIRA:SIM;COR DISPONIVEL:PRETO;FRAGMENTA 1 CD/DVD OU CARTAO D CREDITO POR VOZ		
2	1,00	UN	ARMÁRIO AÉREO COM 03 PORTAS, MDF, MÉD. 120 CM DE COMP.X 49CM DE ALT. X 32		

			CM (COR BRANCA)		
3	1,00	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 MOCHOS ESTRUTURA DOS PÉS CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL, DIMENSÃO 30 X 50, NA COR PRETA, TAMPO RETANGULAR EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDAEM FÓRMICA COM BORDAS EM PVC, NA COR BRANCA, FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO ATARRACHANTES, MOCHO ACOPLADOS E ESCAMOTEÁVEIS COM ASSENTO EM FÓRMICA NA MESMA COR DA MESA, DIMENSÕES 120 X 60 X 73CM (COMP X LARG. X ALT)		
4	2,00	UN	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO COM 04 GAVETAS, MEDINDO 1,33 X 0,60 X 0,47 COM CHAVE MÚLTIPLA		
5	1,00	UN	MICROONDAS 19 L, POTÊNCIA 70W, 220 V		
6	10,00	UN	CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, SEM BRAÇOS DE APOIO, ESTOFAMENTO EM NYLON NA COR PRETA, BASE GIRATORIA, COM ALAVANCA MANUAL A GÁS, ALTURA MINIMA DE 45CM E MAXIMA DE 55CM		
7	1,00	UN	AR CONDICIONADO SPLIT (220 V) 18000 BTUS QUENTE/FRIO		
8	2,00	UN	CÂMERA DIGITAL MÍNIMO 14 MP C/ 4X ZOOM ÓPTICO LCD3 E BATERIA RECARREGÁVEL + CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB + BOLSA PARA TRANSPORTE		
9	1,00	UN	MESA P/ COMPUTADOR TECLADO RETRÁTIL COM NO MAXIMO 1,10 X 0,60 - COR CLARA		
10	2,00	UN	TELEFONE COMUM		
11	1,00	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS NA COR BRANCA		
12	1,00	UN	FILMADORA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 1920 X 1080 HD - DISCO RIGIDO DE 120GB - SLOT DE MIDIA MEMORY STICK - SENSOR CMOS EXMOR R DE 1/6" - CAPTURA DE FOTOS DE 3MP - LCD WIDE CLEAR PHOTO DE 2.7" - LENTE CARL ZEISS VARIO TESSAR - ZOOM OTICO 25X - DETECÇÃO DE ROSTO E		

			SMILE SHUTTER - HIGHLIGHT PLAYBACK		
13	1,00	UN	BEBEDOURO DE MESA ELETRÔNICO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA; PURIFICADOR; COM BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL; GELA EM NO MÁXIMO 10 MINUTOS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO QUE REALIZA O PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE PLACAS ELETRONICAS; UTILIZA GARRAFÕES DE 20 LITROS; APROXIMADAMENTE 3 LITROS/ HORA DE ÁGUA GELADA; ALTO DESEMPENHO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES; VOLTAGEM 2220V		
14	2,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS COMP. 1,20 EM MDF COM ACABAMENTO LAMINADO E EM TODAS AS BORDAS, (1 NA COR TABACO E OUTRA NO BRANCO OU MAPLE)		
15	8,00	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA; COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODINHAS; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO PRETO		
16	5,00	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO; COM PÉS; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO PRETO		
17	1,00	UN	SOFÁ DE 02 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM MARROM E BRAÇOS EM MADEIRA OU TUBOS LAMINADOS		
18	4,00	UN	CADEIRA DE COZINHA EM MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO		
19	1,00	UN	ESTANTE ALTA DE ESCRITÓRIO COM LARGURA APROX. 0,80M, COM 02 PORTAS NA PARTE INFERIOR E ABERTA COM PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOS; EM MDF NA COR TABACO E PORTAS TABACO		
20	162,00	UN	ARMÁRIO DE AÇO C/DUAS PORTAS MEDINDO 198 X 900 X 400MM NA COR CINZA, CHAPA 24 W3		
21	5,00	UN	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COR CINZA - CARACTERÍSTICAS: ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFICIO. PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS,		

			PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240ºC NA COR CINZA CRISTAL. CAPACIDADE: DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25KG. DI		
22	100,00	UN	CADEIRAS ESCOLARES C/ASSENTO E ENCOSTO EM IMBUI C/ESTRUTURA DE TUBO 7/8.COM QUATRO TRAVESSAS FIRMANDO OS QUATRO PÉS DA CADEIRA		
23	54,00	UN	ESTANTE DE AÇO C/05 PRATELEIRAS - 1,80 x 0,92 x 0,30 , COR CINZA - CARACTERÍSTICAS: ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 05 PRATELEIRAS COM 36 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS DAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30x30mm, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13x50x905mm.ACOMPANHAM TAMBÉM PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE 1/4 x 1/2 E 04 SAPATAS PLÁSTICAS.ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO Á BASE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240ºC NA COR CINZA CRISTAL, ESTRUTURA:CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº20(0,90mm) E Nº 26(0,45mm) CAPA		
24	150,00	UN	MESAS ESCOLARES ADULTO C/ TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 18MM, REVESTIDA EM FORMICA COR VERDE C/		

			ESTRUTURA DE TUBO 7/8 NA COR PRETA		
25	10,00	UN	MESA SEXTAVADA P/BIBLIOTECA C/TAMPO COMPENSADO MULTILAMINADO DE 18mm REVESTIDO COM FÓRMICA NA COR OVO, ESTRUTURA DE TUBO 7/8 NA COR PRETA		
26	32,00	UN	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA C/ MOLDURA EM ALUMINIO MED. 1,20 X 2,00mt		
27	15,00	UN	QUADRO VERDE ESCOLAR, BASE DO QUADRO EM AGLOMERADO NATURAL 12MM E FUNDO ANTI-UMIDADE, MOLDURA EM MADEIRA; TAMANHO 120 X 150CM		
28	10,00	UN	BALCÃO P/ PIA EM MDF MEDINDO APROX. 1,20 DE LARGURA, 0,90CM DE ALTURA E 0,50CM PROFUNDIDADEC/ REVESTIMENTO EM FORMICA DE 18MM C/ 2 PORTAS E 3 GAVETAS EM MDF. PARTE INTERNA REVESTIDA C/ MELANINA NA MESMA TONALIDADE DA FORMICA NA COR BRANCA		
29	15,00	UN	CADEIRA DE REFEIÇÃO IDEAL PARA BEBES DE ATÉ 18KG; ASSENTO, ENCOSTO NAS LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO, FACILITANDO A LIMPEZA; BANDEJA DE APOIO AOS PÉS; FÁCIL DE DESMONTAR; CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, FICANDO ASSIM MAIS SEGURA; TUBO 3/4, REFORÇADA, RESISTENTE, PERMITE A APROXIMAÇÃO DA MESA DE REFEIÇÃO; DESIGN MODERNO E COLORIDO NAS PEÇAS PLASTICAS		
30	10,00	UN	FOGÃO DE 04 BOCAS, COM FORNO AUTOLIMPANTE E MESA INOX		
31	10,00	UN	PIA INOX COM 1,20 DE LARGURA C/ UMA CUBA		
32	15,00	UN	RÁDIO PORTÁTIL REPRODUZ CD R/RW, MP3, WMA - BIVOLT		
33	4,00	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 4 QS 30 X 30-04 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO- PORTA PANELA- GRELHAS NO TAMANHO 30 X 30 EM FERRO FUNDIDO-ESTRUTURADA FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ NA COR GRAFITE		

			REGISTRO CROMADOS-BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS.		
34	25,00	UN	BERÇO CONFECCIONADO EM MDF COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMANHO 1,30 X 0,65CM, CABECEIRA 0,71 X 1,15 CM; LATERAIS C/ GRADE E TRAVESSA C/ 1,80 X 5,5CM C/ ESPAÇO NÃO SUPERIOR A 5,5CM, PINTURA COM TINTA PU, COLORIDO		
35	25,00	UN	CARRINHO P/ BEBE (2 EM 1) C/ ENCOSTO REGULÁVEL, COM SINTO DE SEGURANÇA, COM CABO REVERSÍVEL, PARA BEBE ATÉ 17KG		
36	1,00	UN	CAFETEIRA DE 12 XÍCARAS NA COR PRETA		
37	1,00	UN	TELEFONE SEM FIO, COM DOIS RAMAIS		
38	1,00	UN	CÂMERA DIGITAL 10.1 MEGAPIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB, LCD TFT FR 2.7"		
39	3,00	UN	TELEFONE DE MESA 3 FUNÇÕES, REDIAL MUTE E FLASH, COM 3 VOLUMES E 2 TIMBRES DE CAMPAINHA		
40	2,00	UN	TELEFONE SEM FIO 2.4 HZ, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E DISPLAY ILUMINADO		
41	5,00	UN	CADEIRA GIRATORIA C/ REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIDA EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL, BASES GIRATORIAS,BASE GIRATORIAS METALICAS, COM BRAÇO (ALTURA REGULAVEL), REVESTIDA C/ PINTURA ELETROSTATICA EPÓXI - PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA, RODIZIOS DE RODA DUPLA INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO: 45/55 CM; ALTURA TOTAL: 82/95 CM; LARGURA TOTAL: 53CM; PROFUNDIDADE TOTAL : 50CM		
42	3,00	UN	ARQUIVO DE METAL PARA PASTAS SUSPENSAS, COR CINZA CLARO C/ 4 GAVETAS E COM CHAVE, MEDINDO + OU - 1,33 - 46 X 0,60 DE PROFUNDIDADE		
43	4,00	UN	GAVETEIRO VOLANTE, C/ 4 GAVETAS C/ CHAVE, EM MADEIRA, EM MELAMÍNICO		

			BEGE MARFIM, ACABAMENTO BEGE, MEDINCO 0,69 X 0,46 X 0,50 CM		
44	1,00	UN	MESA EM MADEIRA, EM MELAMINICO BEGE, ACABAMENTO BEGE, COM 3 GAVETAS, C/ CHAVE, MEDINDO 1,20L X 0,60 P, COM BORDAS EM PVC		
45	5,00	UN	PORTA CPU, EM MADEIRA, EM MELAMINICO BEGE E ACABAMENTO BEGE MEDINDO 300 A X 200 L X 450 P		
46	2,00	UN	Bebedouro Características do produto: Gabinete sem emendas, Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco (mais vida útil ao produto), Base plástica de auto impacto, Pia em aço inox polido, Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d´água, Conexões hidráulicas internas em material atóxico, Vazão aproximada 50 litros/hora, Reservatório para água gelada em aço inox 304(aço puro) com isolamento em eps(isopor), Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório, Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° c e 4º c, com 7 níveis de temperatura,		
47	2,00	UN	Secador de mãos Material: plástico ABS; Automático (sensor infravermelho); Voltagem:220V Motor: 1000 W ; Temperatura da resistência: 105 graus; Temperatura do ar: 40 a 54 graus; Tempo de resposta do sensor: 1 a 5 segundos Tempo de secagem efetiva: 10/15 segundos; Fluxo de ar: 70L/S; Proteção contra água: IPX1; Medidas: Altura 250 mm X Largura 248 mm X Profundidade 190 mm, Garantia: 1 Ano		
48	2,00	UN	Suporte para rolo de papel higiênico de até 400 metros em ABS. Cor disponível: Branco Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas: 27,5cm (altura) x 27cm (largura) x 12cm (profundidade).		
49	4,00	UN	Porta sabonete líquido de parede na cor branca		
50	4,00	UN	ARMÁRIO INOXIDÁVEL C/02 PORTAS COM CHAVES, 06 PRATELEIRA 1,98 ALTURA X 1,20 LARGURA X 0,40 DE PROFUNDIDADE		
51	1,00	UN	Forno Microondas 18 litros, na cor branca, dez		

			níveis de potência, função + 30 segundos, trava de segurança para crianças 700watts de potência útil		
52	2,00	UN	Fritadeira elétrica 1,5 litros, cesto de aço inox recipiente interno antiaderente.		
53	2,00	UN	Liquidificador na cor branca com 4 velocidades + pulsar, potência de 370w.		
54	1,00	UN	PANELA DE PRESSÃO C/07 LTS ALUMINIO		
55	1,00	UN	Chaleira em Inox tamanho 2,2 litros		
56	2,00	UN	Rádio portátil AM/FM estério com CD/MP3 player, conexão USB e entrada auxiliar		
57	20,00	UN	CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA EM CURVIM, ARMAÇÃO DE FERRO, PINTURA EPOX		
58	5,00	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM PATINS DE NYLON. ALT: 1350/LARG:460/PROF:550MM NO MINÍMO - COM CHAVE		
59	10,00	UN	Colchonetes para ginástica		
60	8,00	UN	Cadeiras de praia dobrável em cores variadas		
61	1,00	UN	Casinha de Brinquedo com Varanda, de madeira, com estrutura infantil.		
62	1,00	UN	BALCÃO P/PIA EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 LARGURA, 0,90CM DE ALTURA E 0,50CM PROFUNDIDADE C/ REVESTIMENTO EM FÓRMICA DE 18MM C/2 PORTAS E 3 GAVETAS EM MDF.PARTE INTERNA REVESTIDA C/MELAMINA NA MESMA TONALIDADE DA FÓRMICA NA COR BRANCA.		
63	1,00	UN	ARMÁRIO MULTIUSO PADRÃO DE COR: BRANCO,REVESTIMENTO: IMPRESSÃO UV,PUXADORES : ABS,PORTAS: 2,PRATELEIRAS: 2, PÉS: RODÍZIOS,SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, DIMENSÕES (L X A X P) 67,5 X 179 X 40,5 CM		
64	2,00	UN	VENTILADOR C/COLUNA C/40 CM DE DIAMETRO, COM GRADE DE PROTEÇÃO DAS HELICES, 220 V DE POTENCIA NA COR BRANCO		

65	1,00	UN	MESA DE REUNIÃO, 12 LUGARES, OVAL, MDF, NA COR MARFIM, BORDAS ENCABEÇADAS.		
66	4,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO DIGITADOR PADRÃO DE COR ASSENTO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA NA ESTRUTURA CENTRAL, REVESTIMENTO DO ESTOFADO EM POLIPROPILENO,COM REGULAGEM HORIZONTAL DO ENCOSTO COM BRAÇO DIGITADOR		
67	4,00	UN	RÁDIO PORTÁTIL COM MÍDIAS COMPATÍVEIS CD; DISPOSITIVOS USB; CD-R/RW FORMATOS COMPATÍVEIS: MP3 BANDAS DE SINTONIA: FM; AM, POTÊNCIA (RMS): 7 WATTS, CONEXÕES: USB; SAÍDA FONE DE OUVIDO,VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÕES (L X A X P): 33,3 X 16,2 X 24,4 CM,ALIMENTAÇÃO OPCIONAL: BIVOLT OU COM 8 PILHAS MÉDIAS (NÃO INCLUSAS),CABO AV, MANUAL DO USUÁRIO		
68	3,00	UN	ARMÁRIO DE AÇO, 05 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS		
69	3,00	UN	AQUECEDORES. TERMOSTATO COM MONITORAÇÃO, SELADO DISPENSA O USO DO REFIL DE ÓLEO, VOLUME DE ATUAÇÃO RECOMENDADO: 54M3 POTÊNCIA: 700W, 800W E 1500W VOLTAGEM: 220V(NÃO É BIVOLT) DIMENSÕES APROXIMADAS: 69X17X39CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 13KG GARANTIA DE FORNECEDOR: 12 MESES		
70	1,00	UN	ESTAÇÃO, COMPOSTA POR 2 MESAS DELTA; 1 GAVETEIRO PEDESTAL COM 2 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS; 1 SUPORTE DE CPU/ESTABILIZADOR; 1 COMPLEMENTO MEIA-LUA COM PÉ TUBULAR; 1 PAINEL DIVISOR SUSPENSO; 1 GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS; 2 SUPORTES PARA MONITOR. MATERIAL CONFECCIONADO EM MELAMINICO 18MM COM ACABAMENTO FILETADO. ESTRUTURA EM AÇO COM CALHA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO,		

			ACABAMENTO EM PINTURA PÓ EPÓXI E SAPATAS NIVELADORAS. MARFIM		
71	14,00	UN	CADEIRAS FIXAS PADRÃO DE COR ASSENTO AZUL, REVESTIMENTO DO ESTOFADO EM POLIPROPILENO		
72	1,00	UN	ESTANTE DE AÇO, 06 PRATELEIRAS		
73	1,00	UN	FOGÃO 02 BOCAS, QUEIMADORES DE ALUMÍNIO TAMPA E MESA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, FORNO COM VISOR E VIDRO TEMPERADO, PUXADOR DO FORNO DISTANCIADO DE PVC CORPO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÉS TUBULARES CROMADOS, DIMENSÕES APROX. COM PÉ: 82X51X34CM (AXLXP) DIMENSÕES APROX. SEM PÉ: 43X51X34CM (AXLXP) PESO APROX.: 12,5 KG		
74	1,00	UN	ARMÁRIO MULTIUSO , LARGURA: 45 CM, ALTURA: 188CM PROFUNDIDADE: 46,8CM PESO: 37 KG 5 PRATELEIRAS 01 PORTA 4 RODÍZIOS CHAPA AGLOMERADA FF PUXADORES ABS PÉS COM RODÍZIOS		
75	1,00	UN	ARMÁRIO MULTIUSO COM FRUTEIRA: 3 CESTOS, ARAMADOS, ESPAÇO PARA BEBEDOURO E GALÃO RESERVA, ESPAÇO PARA MICROONDAS, GABINETE, COM UMA PRETELEIRA, TAMPO, 18MM ALICANTE, 1 GAVETA, 1 PRATELEIRA, PÉS COM RODÍZIOS, 2 PORTAS, REVESTIMENTO ALTO BRILHO LACA MATERIAL, CORPO EM FF COR BRANCO ALTURA:98CM, LARGURA:1,02M , PROFUNDIDADE:38,50CM, PESO:31,00 KG.		
76	1,00	UN	APARELHO DE RÁDIO C/CD, STEREO COMPACT DISC, PLAYER AM/FM, CASSETE RECORD		
77	2,00	UN	Espelho com moldura (60cm x 100cm)		
78	1,00	UN	VIOLÃO, ESTUDO, 6 CORDAS, TAMANHO MEDIO		
79	2,00	UN	Microfone com fio dinâmico 600 OHMs-MUD-515- SMART		
80	2,00	UN	PEDESTAL P/ MICROFONE		

81	5,00	UN	Microfone s/ fio 1 frequência UHF fixa; Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10 ;Chassis plástico; Baixo ruído de manuseio; Funciona com duas pilhas AA		
82	1,00	UN	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL P/DVD		
83	1,00	UN	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL(TELEVISÃO)		
84	6,00	UN	Aquecedor 3 níveis de aquecimento, oscilante e silêncioso		
85	4,00	UN	Ventilador com pé redondo 16" (40cm) * 3 Lâminas (helice) de plástico * 120 grelhas (capa protetora) * Motor de 66 x 14 mm - fios de cobre e aluminio * Com Lâmpada * Controle para 3 Velocidades * altura de 1,25Mts * Potência de 40 - 45w *220v/60hz * Cabo de tomada de 1,8Mts * Base redonda * Cor branca		
86	6,00	UN	Ventilador de Teto Comercial sem Lustre 3 Pás 220V na branca, pás de aço.		
87	1,00	UN	Carregador para 4 pilhas, bivolt, tempo de recarga 2 horas		
88	1,00	UN	Máquina fotográfica digital 12 MP , cartão de 2GB, à pilha, captura inteligente, filma com áudio, memória interna de 19MB, Zoom óptico de 3X.		
89	1,00	UN	Filmadora Digital Memory Flash VC107 Filmagem HD LCD 2.4" Zoom Digital 4x - Newlink; Alta definição para vídeos, resolução de até 14.0 megapixels; bateria de lítio 3.7V recarregável via USB, quanto com 4 pilhas AAA.		
90	1,00	UN	Aparelho de DVD, com entrada USB, que reproduz MP3, WMA, JPEG, VCD, DVD R/RW. Novo, Alimentação 110w e 220w.		
91	1,00	UN	Forno Microondas 18 litros, na cor branca, dez níveis de potência, função + 30 segundos, trava de segurança para crianças 700watts de potência útil		
92	1,00	UN	Forno Elétrico 30 litros , auqce, tosta, gratina, gralha e descongela, gralha deslizante com regulagem de altura, luz indicadora de funcionamento.		
93	1,00	UN	Multiprocessador de alimentos , potência de 800w; trava de segurança, lâminas de aço inox; sistema de 2 eixos duplos; pode ser usado como espremedor de frutas, liquidificador processadorna cor branca.		

94	1,00	UN	Batedeira 4 velocidades + pulsar; 2 tigelas; tigela giratória por sistema de roletes.		
95	3,00	UN	Armário aéreo com chave 2 portas em MDF na cor branca.		
96	1,00	UN	Chapinha de cabelo revestida em cerâmica, aquece até 200graus cordão elétrico giratório e luz indicadora de temperatura.		
97	1,00	UN	Fogão Industrial com 6 queimadores, 3 queimadoares duplos e forno		
98	1,00	UN	Balcão e pia para cozinha com duas cubas inox na cor branca, tamanho 2,30m		
99	1,00	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W , 4 VELOCIDADES na cor preta		
100	1,00	UN	PIA COM BALCÃO DE INOX 120x55cm (APROXIMADAMENTE) na cor branca		
101	2,00	UN	ESPÁTULA EM INOX, LARGURA 80MM, ALTURA 415MM, COMP.37MM.		
102	1,00	UN	ASSADEIRA REDONDA 38CM, antiaderente		
103	1,00	UN	ASSADEIRA COM GRELHA 42 X 37 X 7 antiaderente		
104	2,00	UN	ESPETO-GRELHA, AÇO E CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE		
105	1,00	UN	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, 220V PARA USO DOMÉSTICO, APROXIMADAMENTE 33 X 32 X 17CM.		
106	1,00	UN	Mesa para cozinha de 4 lugares s/ cadeiras na cor cerejeira, tamanho 1,20m		
107	1,00	UN	Frigideira tamanho 30cm, antiaderente		
108	1,00	UN	Liquidificador na cor preta com 4 velocidades + pulsar, potência de 370w.		
109	1,00	UN	Assadeira tamanho retangular grande 39cm, antiaderente		
110	1,00	UN	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS DE ALUMINIO		
111	1,00	UN	GRAMPEADOR DE MADEIRA		
112	2,00	UN	Armário para cozinha em mdf para mantimentos modelo cristaleira com 4 portas em cima e 4portas na parte de baixo		
113	1,00	UN	Chaleira com 5 litros de alumínio		
114	1,00	UN	Escada dobrável de aluminio com 8 degraus		
115	1,00	UN	Lavadoura de roupas completa com lavagem e centrífuga, capacidade 10 kg, 4 níveis de água e 14		

			programas de lavagem, agitador multifuncional, dispensers individuais, painel eletromecânico.		
116	1,00	UN	Lava Jato 1600 libras, tensão 220v		
117	3,00	UN	Poltronas de descanso com 2 braços, estofada, na cor marrom		
118	1,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		
119	1,00	UN	REFRIGERADOR 317 LT		
120	1,00	UN	FORNO ELÉTRICO DOURADORR E GRILL - AUTOLIMPANTE 44LT		
121	2,00	UN	FREEZER VERTICAL 260 LT		
122	1,00	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - 10KG, LAVA E CENTRIFUGA		
123	1,00	UN	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS		
124	1,00	UN	FOGÃO DE 04 BOCAS C/ TAMPO EM INOX		
125	2,00	UN	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 1,80 X 0,92 X 0,30 CHAPA 26		
126	11,00	UN	ARMÁRIO DE AÇO DE DUAS PORTAS COM 4 PRATELEIRAS, MEDINDO: 198 X 900 X 400 MM NA COR CINZA, CHAPA 24 W3		
127	4,00	UN	ESCRIVANINHAS		
128	1,00	UN	MESA DE COZINHA EM MDF P/ 4 CADEIRAS		
129	10,00	UN	BERÇO P/ COLCHÃO DE 1,30 X 0,60 X 0,10		
130	1,00	UN	BALCÃO DE PIA P/ UMA CUBA 1,20 MT		
131	1,00	UN	ARMÁRIO P/ COZINHA		
132	1,00	UN	BALCÃO PIA P/ DUAS CUBAS		
133	1,00	UN	RÁDIO PORTATIL COM CD, QUE REPRODUZ DVD		
134	1,00	UN	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES, 3 PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA, COMPOSTO EM MDF, COR MARFIM, MEDIDA MINIMA DE 161 X 91 X 42 CM		
135	3,00	UN	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFICIO. PORTA ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. ESTRUTURA: CONFECCIONADO		

			EM CHAPA AÇO Nº 16 COLUNA, Nº18 GAVETA, Nº24 TAMPO E FUNDO, Nº26 CORPO.ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL. CAPACIDADE: DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25KG		
136	4,00	UN	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO - COR PRETO; MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; COMUTAÇÃO TEMPORÁRIA (PULSO-TOM); 3 VOLUMES E 3 MELODIAS DE CAMPAINHA AJUSTAVEIS PELO TECLADO; 4 MEMORIAS DE TOQUE UNICO; 10 MEMORIAS DE 2 TOQUES; TECLA MUTE; PAUSA; REDISCAGEM DA ULTIMA CHAMADA; MONTAGEM MESA E PAREDE; PINO PADRÃO; APLICAÇÃO: LINHAS PUBLICAS E PABX; TECLA FLASH 100 E 250MS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 X 6 X 20,5		
137	6,00	UN	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS DIGITADOR, ESTOFADOS EM ESPUMA LAMINADA DE MEDIA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL, BASES GIRATORIAS METALICAS, COM REGULAGEM DE ALTURA MECANICA, ESTRUTURAS METALICAS REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTENCIA, RODIZIOS DE RODA DUPLA INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA. MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO: 45/55 CM; ALTURA TOTAL: 82/95CM; LARGURA TOTAL: 53CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 50CM		
138	2,00	UN	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, BLOCO IMPRESSOR, 12 DIGITOS, VISOR FLUORESCENTE, VOLTAGEM BIVOLT MANUAL, BOBINA APROX. 57MM, 02 CORES, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 4.4 LINHAS P/		

			SEGUNDO		
139	1,00	UN	COFRE ELETRONICO, PARA ARMARIO, COM DISPLAY DIGITAL INDICATIVO DAS OPERAÇÕES, ABERTURA COM SENHA, CONTADOR DE QUANTIDADE DE OPERAÇÕES, TECLADO ALFA NUMERICO, ABERTURA MOTORIZADA, CORPO E PORTA EM CHAPA DE AÇO DE ATÉ 3MM, COM NO MINIMO 4 FERROLHOS DE TRAVAMENTO, 02 PRATELEIRAS INTERNA, MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 72X41X42CM, PESO APROXIMADO: 35KG, COR PADRÃO		
140	2,00	UN	AQUECEDOR DE AMBIENTE A OLEO, SISTEMA DE AQUECIMENTO A OLEO QUE NÃO QUEIMA OXIGENIO, 1500W DE POTENCIA, TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 3 NIVEIS DE POTENCIA, INDICADORES LUMINOSOS PARA NIVEIS DE AQUECIMENTO, RODIZIOS PARA DESLOCAMENTO, PORTA-FIO, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, COR BRANCO OU GELO, DIMENSÕES: TAMANHO APROXIMADO (AXLXP): 330 X 660 X 165MM, PESO APROXIMADO: 10KG, VOLTAGEM: 200V, GARANTIA DE 01 ANO		
141	1,00	UN	MESA AUXILIAR SEM GAVETA MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,75 COM TAMPO E PAINEIS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO,TEXTURIZADO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 2MM NA MESMA COR DO TAMPO. ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA EM AÇO, FORMADA POR TUBOS DE 30 X 40 NA PARTE INFERIOR E TUBO 20 X 30 NA PARTE SUPERIOR E ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E ESTAMPADA COM CALHA PASSA FIO, COM PINTURA EPOXI-PÓ NA COR MARFIM. BASES COM NIVELADORES DE NIVEL		
142	1,00	UN	MESA DIRETOR COM 03 GAVETAS MEDINDO 1,60 X 0,60 X 0,75 COM TAMPO E PAINEIS EM		

			MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 2MM NA MESMA COR DO TAMPO. ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA EM AÇO, FORMADA POR TUBOS 30 X 40 NA PARTE INFERIOR E TUBO 20 X 30 NA PARTE SUPERIOR E ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E ESTAMPADA COM CALHA PASSA FIO, COM PINTURA EPOXI-PÓ NA COR MARFIM. BASES COM NIVELADORES DE NIVEL		
143	1,00	UN	CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS CONFECCIONADA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 2MM NA MESMA COR DO TAMPO, NAS BORDAS DE CONTATO E DEMAIS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1MM TEXTURIZADO NYLON, COR MARFIM		
144	33,00	UN	APARELHO DE DVD, COM ENTRADA USB, QUE REPRODUZ MP3, WMA,JPEG,VCD,DVD R/RW, ALIMENTAÇÃO 220W		
145	5,00	UN	ARMÁRIO AÉREO DE MADEIRA COM TRES PORTAS, MEDINDO 0,45CM X 1,20M X 0,30CM, NA COR BEGE		
146	6,00	UN	ARMÁRIO ESCOLAR DE IMBUIA EM MDF, 02 PORTAS, C/03 DIVISÓRIAS INTERNAS, C/02 FECHADURAS CILINDRICAS E PUXADORES, PÉS EM TUBO INDUSTRIAL, 20mm X 30mm.ACABAMENTO DOS PÉS C/PONTEIRA PLÁSTICA.MEDINDO 1,60 X1,00m DE LARGURA X 0,43cm DE PROFUNDIDADE.ENTREGAR MONTADO.		
147	8,00	UN	ESCRIVANINHA EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA NO TAMANHO DE 1,36M DE LARGURA, 0,75CM DE ALTURA, 0,70CM DE PROFUNDIDADE NA COR BEGE COM TRES GAVETAS EM DIMENSÕES DE 38,6CM DE		

			ALTURA, 37,5CM DE LARGURA, 37,5 DE PROFUNDIDADE COM CORREDIÇA METÁLICA COM CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA		
148	5,00	UN	ESCADA DE ALUMINIO C/7 DEGRAUS		
149	1,00	UN	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL DUPLA 2X8 (DUAS PARTES DE8 DEGRAUS CADA), DE USO EXTENSÍVEL E ABERTA		
150	40,00	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8LT EM CORES DIVERSAS		
151	35,00	UN	LIQUIDIFICADOR NA COR PRETA COM 04 VELOCIDADES + PULSAR, POTENCIA DE 370W		
152	10,00	UN	MESA P/PROFESSOR C/02 GAVETAS CONFECCIONADA EM MELAMÍNICO DE 15MM E ACABAMENTO EM PERFIL REVESTIDO EM FORMICA NA COR VERDE, BASE EM TUBO INDUSTRIAL 7/8;DIMENSÃO 1,20M LARGURA POR 0,78 DE ALTURA X 0,60M PROFUNDIDADE.		
153	50,00	UN	MESA P/ COMPUTADOR EM ORVOPLAC 18MM, TECLADO REGULÁVEL, NA COR CINZA, MEDINDO 75CM ALTURA X 80CM DE COMPRIMENTO X 60CM LARGURA, PÉS EM TUBO INDUSTRIAL 40 X 20, PERFIL PVC PRETO		
154	2,00	UN	SUPORTE DE TETO P/ PROJETOR DATASHOW UNIVERSAL - SUPORTE DE TETO UNIVERSAL POSSIBILITA AJUSTAR A LARGURA E ALTURA CONFORME A MARCA E MODELO DO APARELHO; LARGURA MINIMA 22CM - MAXIMA 33CM X ALTURA MAXIMA 13CM X PROFUNDIDADE 24,5CM; ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NO TETO; POSSUI REVESTIMENTO EM BORRACHA NO LOCAIS ONDE SERÁ FIXADO O APARELHO PRA PROTEÇÃO; PERMITE GIRAR EM 360º, E AJUSTAR A DIREÇÃO DESEJADA; CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA PRETA		
155	3,00	UN	TELEFONE C/ FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, PRETO, 220V, FREQUENCIA DE		

			2,4GHZ, ANTENA INTERNA, MANUAL DO USUARIO E FUNÇÕES PADRÃO		
156	33,00	UN	TV 21" PH21SS SUPER SLIM - DESIGN MODERNO E APENAS 33,5CM DE PROFUNDIDADE POSSIU VARIAS FUNÇÕES, ENTRE ELAS A FUNÇÃO CLOSED CAPTION QUE PERMITE ASSISTIR DETERMINADOS PROGRAMAS DE TV COM LEGENDA, FUNÇÕES GAME E CALENDÁRIO; TAMANHO DA TELA 21 POLEGADAS; DIAGONAL VISULA: 50,5CM; SISTEMA DE COR: PAL.M/PAL.N/NTSC/AUTO; TIPO DE AUDIO: ESTÉRIO/SAP; POTENCIA DE AUDIO: 6RMS; OUTRAS FUNÇÕES: CLOSEP CAPTION; SLEEP TIMER; AUTO PROGRAMAÇÃO DE CANAIS; GAME; MUTE; SLIM: CALENARIO; CONEXÕES: ENTRADAS AUDIO E VIDEO LATERAL E TRASEIRA; COR DO GABINETE: PRETO (BLACK PIANO); PESO; 18,40KG; DIMENSÕES (LXAXP) 59,8X44,2X33,5CM; CONSUMO:0,077KWH; VOLTAGEM 220W/BIVOLT AUTOMATICO; ACESSORIOS INCLUSOS:		
157	25,00	UN	VENTILADOR DE TETO ORBITAL 50CM - MOVIMENTO ORBITAL; POTENCIA 1500W, ROTAÇÃO: 1300RPM - FREQUENCIA: 60HZ, VAZÃO: 140M3/MIM, CAPACITOR: 4UFX300VAC - HÉLICE: 18" - 04 PÁS - COR PRETA - GRADE: 500MM EM PLASTICO		
158	1,00	UN	ASPIRADOR DE PÓ OU LÍQUIDO;TENSÃO: 220VOLTS; POTÊNCIA : 1400 WATTS;RECOLHEDOR DE RESÍDUOS;MOTOBOMBA DE 2 ESTÁGIOS SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS E CARRINHO;VÁCUO DE 200MBAR;RESERVATÓRIO DE 50 LITROS;ACESSÓRIOS: TUBOS PROLONGADORES, BOCAIS PARA SOPRO, PISO, ESCOVA,CHATO, CANTO E FRESTAS. FILTRO PERMANENTE E DE PANO.SACO DESCARTÁVEL.		
159	1,00	UN	CONDICIONADOR DE AR AIR SPLIT HI WALL 7.500 BTUS , FRIO: CAPACIDADE NOMINAL		

			DE NO MINIMO 7.500BTUS/H, FRIO, TENSÃO 220V, FREQUENCIA 60HZ, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS PARA COMPRESSOR E 01(UM) ANO PARA DEMAIS PEÇAS		
160	1,00	UN	MAQUINA PARA LAVAR ROUPA-TIPO: AUTOMATICA, CAPACIDADE LAVAGEM (KG ROUPA SECA): 7, ABERTURA: SUPERIOR, CENTRIFUGAÇÃO (RPM):520, DETALHES DO PRODUTO: FILTRO PEGA FIAPOS, FUNÇÕES: REAPROVEITA ÁGUA, PROGRAMAS OU COMBINAÇÕES DE LAVAGEM:10: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAVAR ADEQUADAMENTE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS E SUJEIRAS, PROGRAMA: 30 MINUTOS: IDELA PARA ROUPAS POUCO SUJAS, MOLHO DINÂMICO, CESTO INTERNO: POLIPROPILENO, DISPENSER: DISPENSERS AUTOMATICOS PARA SABÃO EM PÓ, AMACIANTE E ALVEJANTE: DOSADOR ECONOMICO DE SABÃO, NIVEIS DE ÁGUA: 04,TURBO CENTRIFUGAÇÃO, EFICIENCIA ENERGETICA: CLASSE A, COR: BRANCA, 220V		
161	1,00	UN	AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT,18.000BTUS, REVERSO (QUENTE/FRIO), VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A		
162	1,00	UN	APARELHO TELEFÔNICO, PRETO, SEM FIO, 2.4GHZ, TECLA PAGING (LOCALIZADOR DO MONOFONE),COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VOLTAGEM 220V		
163	1,00	UN	AQUECEDOR DE AMBIENTE HALOGÊNICO, OSCILANTE, COM 03 NÍVEIS DE POTÊNCIA, POTÊNCIA MÁXIMA 1200WATTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 51 X 30 X 9CM, VOLTAGEM 220V		
164	1,00	UN	CRISTALEIRA EM MDF, REVESTIDA EM MELAMÍNICO BRANCO, 02 PORTAS INFERIORES, 02 PORTAS SUPERIORES, E NICHO COM PRATELEIRA ENTRE PORTAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS, TAMPO COR GRANITO CINZA, DIMENSÕES		

			APROXIMADAS: 1,90 (A) X 0,85(L) X 0,52(P)		
165	6,00	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL E RODIZÍO, TECIDO COR VERDE ESCURO, ESPUMA INJETÁVEL		
166	6,00	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL E RODIZÍO, TECIDO COR PRETO, ESPUMA INJETÁVEL		
167	10,00	UN	CADEIRA SECRETARIA 04 PÉS, TECIDO COR VERDE ESCURO, ESPUMA INJETÁVEL		
168	4,00	UN	ARMARIO BAIXO 02 PORTAS COM CHAVE, 1,20 X 0,60 X 0,75M (L X P X H), COR MARFIM, EM MDF		
169	2,00	UN	ARMARIO BAIXO EM MDF, 02 PORTAS COM CHAVE, 1,20 X 0,60 X 0,75M (L X P X H), COR GELO		
170	1,00	UN	MESA EM MDF, 1,20 X 0,60M (L X P) COM ESPAÇO PARA CPU E ESTABILIZADOR, COR GELO		
171	1,00	UN	ESCANINHO PARA FIXAR NA PAREDE COM 09 DIVISÕES PARA PAPEIS 0,90X0,60X0,60M (LXPXH), COR GELO		
172	2,00	UN	MESA EM MDF, PARA ATENDIMENTO TIPO GUICHES 1,00 X 0,60M COM ESPAÇO PARA CPU E ESTABILIZADOR, COR GELO		
173	1,00	UN	MESA EM MDF, ATENDIMENTO TIPO GUICHES 1,50 X 0,60M COM ESPAÇO PARA CPU E ESTABILIZADOR, COR MARFIM		
174	3,00	UN	BALANÇA MECANICA DE BALCÃO, CAPACIDADE 50KG, GRADUAÇÃO DE 50G, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NA COR VERMELHA		
175	14,00	UN	ESTRADOS EM POLIETILENO COM DIMENSÕES MINIMAS DE : 50CM LARGURA, 50CM COMPRIMENTO E 5CM ALTURA		
176	2,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX CAPACIDADE 4L, ROTAÇÃO 3500 RPM, 220V		
177	1,00	UN	BATEDEIRA NA COR BRANCA, POTENCIA DE 300W, 5 VELOCIDADES, COM DIMENSÕES NO MINIMO DE (LXAXP) 18X36X31CM, COM TIGELA DE 3 LITROS, COM DOIS JOGOS DE BATEDORES, BASE E CORPO EM PLASTICO,		

			DE 220V		
178	2,00	UN	BATEDEIRA PLANETARIA NA COR BRANCA, BASE E CORPO EM PLASTICO, TIGELA COM PACIDADE DE 3,8L, POTENCIA 300W, BASE ANTIDERRAPANTE, 8 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, 3 BATEDORES, COM NO MINIMO 30CM ALTURA, DE 220V		
179	1,00	UN	GELADEIRA PARA USO EM GERAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 340L COM 1 PORTA, NA COR BRANCA COM 220V. DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA 70CM, ALTURA 180CM, PROFUNDIDADE: 70CM, CARACTERISTICAS TECNICAS/ ACESSORIOS: DEVE VIR COM DESCRIÇÕES BASICAS, DEVE FAZER DESCONGELAMENTO		
180	1,00	UN	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL A GAS EM ALTA PRESSÃO (700G/H) COM 4 BOCAS E FORNO ACOPLADO, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, SENDO 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 DUPLOS. TAMANHO: 79CM COMPRIMENTO 80CM ALTURA E 79CM PROFUNDIDADE		
181	1,00	UN	FORNO ELÉTRICO COM GRILL, CAPACIDADE 44 LITROS, COM DOURADOR E TIMER DE 02 HORAS, CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONOMICA, TERMOSTATO DE 50C A 320C. COM LUZ E GRADE INTERNA REMOVIVEL, CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA MAXIMA DE 0,60KW/H E 220V		
182	1,00	UN	Impressora Laser monocromática - Velocidade de impressão de pelo mínimo 40 ppm em formato Carta - Ciclo mensal de impressão de pelo mínimo 70.000 cópias - Resolução de 1200 x 600 dpi - Bandeja de alimentação embutida com capacidade para 250 folhas A4 - Memória RAM mínima de 32 MB - Linguagem PCL6 e PostScript 3 - Interface de rede interna 10/100 Mbps - Interface paralela - Interface USB 2.0 - Tempo de impressão da primeira página menor ou igual a 9,0 segundos - Processador de pelo mínimo 400 MHz - Nível de ruído máximo, durante a impressão, de 50 dB, com		

			tolerância de 10% - Peso máximo de 13 Kg, com tolerância de 10%.		
183	10,00	UN	CADEIRA FIXA ESTOFADA NA COR PRETA EM CURVIM, ARMAÇÃO DE FERRO, PINTURA EPOXI		
184	1,00	UN	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS		
185	2,00	UN	VENTILADOR COLUNA E ALTURA REGULAVEL, 40CM DE DIAMETRO, COM OPÇÃO DE 03 VELOCIDADES COM GRADE DE PROTEÇÃO DAS HELICES, VOLTEGEM: 220W, COR BRANCA, POTENCIA MINIMA DE 45W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 93 X 38 X 34,5CM (AXLXP)		
186	2,00	UN	AQUECEDOR DE AMBIENTE COM 02 FULETES, 220V, MODELO VERTICAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, COM SELETOR DE TEMPERATURA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 82 x 28 x 21cm(AxLxP)		
187	1,00	UN	RADIO AM/FM, ESTEREO, COM CD PLAYER E MP3, MODEO PH61N, POTENCIA 3,4W-BIVOLT DIMESÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 24X33X22,6 CM		
188	1,00	UN	ARMARIO ALTO FECHADO DIRETOR MEDINDO, 1600 X 800 X 400 CONFECCIONADO EM MELAMINICO BP 18MM PERFIL 180 COM FITA DE BORDA 1MM - FUNDO 3MM		
189	1,00	UN	MESA RETANGULAR 800 X 680 CONFECCIONADO EM MDP 18MM - PERFIL ERGOSOLFT 180 (ESTRUTURA METALICA FORMADA POR COLUNA DUPLA TUBO 25 X 25 COM CALHA, PINTURA ELETROSTATICA)		
190	1,00	UN	MESA RETANGULAR 1200 X 680 CONFECCIONADO EM MDP 18MM - PERFIL ERGOSOLFT 180 (ESTRUTURA METALICA FORMADA POR COLUNA DUPLA TUBO 25 X 25 COM CALHA, PINTURA ELETROSTATICA)		
191	1,00	UN	CONEXÃO EM LEQUE 680 X 680 CONFECCIONADO EM MDP 18MM - PERFIL ERGOSOLFT 180 (ESTRUTURA METALICA FORMADA POR COLUNA DUPLA TUBO		

			25X25 COM CALHA, PINTURA ELETROSTATICA		
192	1,00	UN	MESA COMPLEMENTO GOTA 800 X 680 CONFECCIONADO EM MDP 18MM-PERFIL ESGOSOLFT 180 (ESTRUTURA METALICA FORMADA POR COLUNA DUPLA TUBO 25 X 25 COM CALHA, PINTURA ELETROSTATICA		
193	6,00	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO 1,80 X 0,70 X 1,80 X 0,60 COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO ERGOSOFT BOLEADO 180 GRAUS ANTI-IMPACTO, COM ESTRUTURA DE AÇO NA PARTE INFERIOR EM TUBO ABLONGO 29 X 58, CORPO EM CHAPA ESTAMPADA COM CALHA PASSA FIO REMOVIVEL E PINTURA EPÓXI-PÓ, COM SAPATAS NIVELADORAS, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO POR MEIO DE BUCHAS DE NYLON. COM 2 GAVETAS. COR MARFIM		
194	1,00	UN	MESA 1,60 X 0,60 X 0,75 TAMPO 18MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO ERGOSOFT 180 GRAUS ANTI-IMPACTO NA ESPESSURA NO TAMPO, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO FORMADO POR TUBOS 30 X 40 E CHAPA DE AÇO ESTAMPADO COM CALHA PASSA FIO TODA EM PINTURA EPOXI-PÓ, COM NIVELADORES DE NÍVEL. COM SUPORTE PARA TECLADO. COR MARFIM		
195	1,00	UN	MESA 1,60 X 0,60 X 0,75 TAMPO 18MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO ERGOSOFT 180 GRAUS ANTI-IMPACTO NA ESPESSURA NO TAMPO, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO FORMADO POR TUBOS 30 X 40 E CHAPA DE AÇO ESTAMPADO COM CALHA PASSA FIO TODA EM PINTURA EPOXI-PÓ, COM NIVELADORES DE NÍVEL. COM 3 GAVETAS. COR MARFIM		
196	1,00	UN	CONEXÃO ARREDONDADA DE 90 GRAUS, TAMPO 18MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO ERGOSOFT 180 GRAUS ANTI-IMPACTO NA ESPESSURA DO TAMPO, COR MARFIM		
197	1,00	UN	SUPORTE PARA CPU MOVEL COR MARFIM		

198	1,00	UN	BALCÃO BAIXO DUPLO 2 PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE 18MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PVC 1MM, FUNDO EM MDF 6MM. PORTAS E DOBRADIÇAS DE 90 GRAUS, PUXADORES EM PVC RIGIDO E RODAPÉ EM AÇO COM NIVELADORES DE NIVEIS. COR MARFIM		
199	1,00	UN	MESA PARA REUNIÃO REDONDA 1,20 X 0,75 TAMPO DE 18MM DE ESPESSURA, PERFIL TIPO POST FORMING 30MM, PAINEL EM AÇO, ESTRUTURA EM TUBO 20 X 58 NA PARTE INFERIOR E CORPO EM CHAPA ESTAMPADA COM CALHA PASSA FIO REMOVIVEL E PINTURA APOXI-PÓ, COM NIVELADORES DE NIVEL. COR MARFIM		
200	3,00	UN	GAZEBO DESMONTÁVEL, MATERIAL : POLIETILENO IMPERMEÁVEL NO TETO E ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO ESMALTADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 3,0 X 3,0 X 2,5M, PESO: 8,3KG, COR AZUL		
201	1,00	UN	PROJETOR CONTENDO NO MINIMO: RESOLUÇÃO DE 1.024 X 768, 2.200 LUMENS		
202	1,00	UN	TELA TRIPÉ 2M X 2M		
203	1,00	UN	TRIPÉ C/ MESA P/ PROJETOR		
204	1,00	UN	REFRIGERADOR COM NO MINIMO: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 240 LITROS, GARANTIA DE 01 ANO, COR BRANCA		
205	1,00	UN	FOGÃO À GÁS COM NO MINIMO: 4 BOCAS, FORNO, GARANTIA DE 01 ANO		
206	8,00	UN	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFICIO COM 04 GAVETAS, MEDINDO 1,33X0,60X0,47 COM CHAVE MULTIPLA. DEVE CONTER: PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES EM ACABAMENTO DE PVC, NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE		
207	2,00	UN	ARMÁRIO DE AÇO TAMANHO 198CM ALTURA, 120CM LARGURA, 80CM COMPRIMENTO COM 02 PORTAS COM CHAVES E 06 PRATELEIRAS		

208	2,00	UN	ESTANTE DE AÇO C/ 05 PRATELEIRAS - 1,80X0,92X0,30M, COR CINZA - CARACTERISTICAS: ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 05 PRATELEIRAS COM 36 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS DAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30		
209	2,00	UN	CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, COM BRAÇOS DE APOIO, ESTOFAMENTO EM NYLON NA COR PRETA, BASE GIRATORIA, COM ALAVANCA MANUAL A GÁS, ALTURA MINIMA DE 45CM E MAXIMA DE 55CM		
210	1,00	UN	ARMARIO EM MDF COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVES NA COR BRANCA, 02 PUXADORES EM ABS REVESTIMENTO EM MDF, 03 PRATELEIRAS, SISTEMA DE MONTAGEM COM PARAFUSOS, MEDIDA MINIMA DE 161 X 91 X 42CM DEVE CONTER DUAS FECHADURAS CILINDRICAS, COM CHAVE		
211	1,00	UN	BALCÃO COM DUAS PORTAS E COMPARTIMENTO PARA MICOONDAS E FORNO ELETRICO NA COR BRANCA, EM MDF, COM CORREDIÇAS METALICAS E PÉS COM RODIZIOS. DIMENSÕES: ALTURA: 110CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 45CM		
212	1,00	UN	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO P/ BEBES, EM MADEIRA, NA COR TABACO, APOIO PARA PÉS EM DUAS POSIÇÕES E CINTO DE SEGURANÇA, PARA 7 A 18KG. DIMENSÕES MINIMAS : ALTURA: 108CM, LARGURA: 64CM, COMPRIMENTO: 68CM		
213	2,00	UN	ARMÁRIO DE BANHEIRO COM ESPELHO NA FRENTE, NA COR BRANCA EM POLISTILENO A BASE, COM PERFIL DE ALUMINIO MEDIDAS - 33X38X10CM ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO		
214	1,00	UN	ROPEIRO COM 6 PORTAS E 2 OU 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS DE METAL, NA COR MARROM, MATERIAL EM MDF, COM PUXADORES METALIZADOS, PRATELEIRAS		

			INTERNAS. DEVE CONTER 1 CABIDEIRO EM MADEIRA REVESTIDO EM PVC. A ESTRUTURA DEVE SER DE CHAPAS DE MDP (PARTICULA DE MEDIA DENSIDADE), COM ACABAMENTO E PINTURA EM IMPRESSÃO ULTRAVIOLETA COM VERNIZ EM ALTO BRILHO. TAMANHO MINIMO DE ALTURA 160CM, LARGURA 180 CM E PROFUNDIDADE DE 50CM		
				TOTAL GERAL	

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, CNPJ nº 87.893.111/0001-52, sediado na Rua Alfredo Born, nº 202, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sidney Nunes de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 466.593.900/49, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____(qualificação completa do licitante vencedor)

Firmam o presente instrumento conforme previsto no Edital da **Tomada de Preços nº 15/2011**, na Lei Federal nº 8666/93 e alterações, bem como nas seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, nas respectivas quantidades, conforme constante no(s) item(ns) nº(s) _____ do Edital da licitação supra mencionada.

II – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Após a homologação da licitação, a Central de Compras desta Prefeitura, encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es) PARA FINS DE CIÊNCIA DOS ITENS HOMOLOGADOS , bem como, para que compareça no prazo de **02 (dois) dias úteis** para firmar o Contrato de Fornecimento de Bens (Anexo II), sendo que a entrega da mercadoria deverá se dar no prazo de **em até 10 (dez) dias a partir da solicitação da Secretaria Requisitante que será encaminhada oportunamente**, conforme sua necessidade e a entrega das mercadorias deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

Parágrafo Primeiro: O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (portaria 51.483/11) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

Parágrafo Segundo: . **- Todo material Elétrico precisa ser para 220 Wats.**
Parágrafo Terceiro: A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso (nova).

Parágrafo Quarto: Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de outubro de 2011.**

III – DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O preço certo e ajustado para a presente contratação corresponde a R$_____(_____), onde o preço por mercadoria corresponde a:
a) R$_____ (_____) por unidade mercadoria descrita no item ____ do Edital;

IV – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento será efetuado ao(a) **CONTRATADO(A)**, mediante depósito em conta bancária, em moeda vigente no país, **em até 30 dias consecutivos após efetiva entrega da mercadoria**, no valor correspondente à quantidade solicitada pela Secretaria requisitante, ficando condicionado à apresentação de Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

Parágrafo primeiro: Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data da efetivação do pagamento.

Parágrafo segundo: O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a), especialmente no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Único: Fica vedado à contratante a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

V – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA SEXTA: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do **CONTRATADO(A)** e a retribuição do **CONTRATANTE** para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo **CONTRATADO(A)**, o que, se aceito pelo **CONTRATANTE**, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, sem que a elas se limitem:

a) observar, para a execução do objeto, rigorosamente, toda a legislação aplicável, especificações, detalhes, normas e posturas municipais, estaduais e federais em vigor;

b) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

c) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

e) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

f) arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo único: Os produtos entregues, cuja fabricação não seja nacional, deverão estar acompanhados da comprovação de existência do selo ou certificação do INMETRO, sob pena de não aceitação pela Comissão de Recebimento.

VII – DAS MULTAS

CLÁUSULA OITAVA: O(A) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;

c) pelo descumprimento de qualquer outra obrigação: multa de 1% do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
f) pelo atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por 05 (cinco) dias ou mais: multa de 20% sobre o valor total da mercadoria, sendo possível a anulação contratual.

Parágrafo único: As multas serão cumulativas com as demais penalidades

VIII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:
a) a situação descrita na cláusula sétima;
b) razões de interesse público
c) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
d) falta grave a Juízo do **CONTRATANTE**;
e) falência ou insolvência;
f) não entregar as mercadorias no prazo previsto;
g) inexecução total ou parcial do contrato;
h) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura do(a) **CONTRATADO(A)**, que venha a prejudicar a execução do contrato;
i) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
j) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
l) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o(a) **CONTRATANTE,**
m) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

CLÁUSULA DÉCIMA: A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer alteração contratual deverá ser feita de forma expressa, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos oriundos deste instrumento serão supridos pela aplicação do disposto na Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da(s):

1.2. 1.2. A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária da(s):

SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDÚSTRIA E COMERCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO	FUN.	PROG	D	P/A	CAT.DESP	UNIDADE	DESPESA	COD. DA DESPESA
08	8	54	2	183	339030990000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7629
08	8	54	2	185	339030990000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7631
08	8	56	1	38	339030990000	PADARIA COMUNITÁRIA	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7651
02	4	4	2	6	449052420000	EXECUTIVO	MOBILIÁRIO EM GERAL	19938
03	4	4	2	19	449052420000	ADMINISTRAÇÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	19946

04	4	4	2	20	449052420000	ADMINISTRAÇÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	19948
04	4	4	2	21	449052420000	ADMINISTRAÇÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	19950
05	4	4	2	6	449052420000	SUPERVISÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	19966
05	4	4	2	193	449052420000	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	19973
06	12	20	2	55	449052420000	ENSINO FUNDAMENTAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	19995
06	12	19	2	49	449052420000	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN TO DA	MOBILIÁRIO EM GERAL	19998
06	12	19	2	50	449052420000	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN TO DA	MOBILIÁRIO EM GERAL	20000
06	13	25	2	79	449052420000	COORDENADORIA DE CULTURA	MOBILIÁRIO EM GERAL	20020
07	4	4	2	6	449052420000	ADMINISTRAÇÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	20041
08	10	4	2	6	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MOBILIÁRIO EM GERAL	20048
08	10	40	2	154	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MOBILIÁRIO EM GERAL	20059
08	10	40	2	155	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MOBILIÁRIO EM GERAL	20060
08	10	40	2	156	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20061
08	10	40	2	158	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	20062
08	10	41	2	168	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS VINC	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20080
08	16	43	2	169	449052420000	HABITAÇÃO	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	20086
08	8	52	2	181	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	20102
08	8	52	2	181	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE	OUTROS MATERIAIS	20103

						ASSISTÊNCIA SOCIAL	PERMANENTES	
08	8	54	2	183	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	20104
08	8	54	2	185	449052420000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	20105
08	8	54	2	186	449052420000	CONSELHO TUTELAR	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	20113
10	4	4	2	47	449052420000	ADMINISTRAÇÃO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	20141
02	4	4	2	6	449052350000	EXECUTIVO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	20146
05	4	4	2	6	449052990000	SUPERVISÃO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22153
06	12	19	2	49	449052120000	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22154
06	12	19	2	49	449052330000	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	22384
06	12	19	2	50	449052330000	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	22433
05	4	4	2	6	449052060000	SUPERVISÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	22497
02	4	4	2	6	449052340000	EXECUTIVO	MOBILIÁRIO EM GERAL	22844
10	4	4	2	6	449052330000	ADMINISTRAÇÃO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22860
10	4	4	2	6	449052990000	ADMINISTRAÇÃO	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22861
06	12	24	2	55	449052330000	ENSINO SUPERIOR	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22895
06	12	20	2	55	449052120000	ENSINO FUNDAMENTAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	22901
06	12	20	2	55	449052330000	ENSINO FUNDAMENTAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	22902
08	10	4	2	6	449052340000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MOBILIÁRIO EM GERAL	22911
08	10	4	2	6	449052870000	FUNDO	MOBILIÁRIO EM	22912

						MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	GERAL	
08	10	40	2	155	449052120000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MOBILIÁRIO EM GERAL	22913
08	10	40	2	155	449052100000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	22915
08	10	40	2	155	449052330000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	22916
08	10	4	2	6	449052330000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22917
08	10	40	2	154	449052330000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	APARELHOS E EQUIP.P/ESPORTES E DIVERSÕES	22918
08	10	40	2	154	449052120000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22919
08	10	40	2	154	449052260000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22920
08	10	40	2	154	449052990000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22921
08	10	40	2	158	449052120000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22922
08	10	40	2	158	449052330000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	22923
08	10	40	2	158	449052990000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	22924
05	4	4	2	6	449052330000	SUPERVISÃO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22925
05	4	4	2	6	449052120000	SUPERVISÃO	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22926
08	10	40	2	156	449052380000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	22927

						RECURSOS PRÓP		
08	10	40	2	156	449052390000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS.DE OFICINA	22928
08	10	40	2	156	449052120000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓP	EQUIP.E UTENS.HIDRÁULICOS E ELÉTRICO	22929
06	27	69	2	55	449052120000	DESPORTO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22973
08	8	54	2	183	449052120000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	22978
08	8	56	1	39	449052120000	PADARIA COMUNITÁRIA	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22979
08	8	54	2	185	449052120000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22980
08	8	54	2	183	449052040000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	22981
08	8	54	2	185	449052040000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	22983

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, junto com as testemunhas abaixo nomeadas.

São Lourenço do Sul, ____de _____de 2011.

Rep._____
Contratado(a)

Município de São Lourenço do Sul
José Sidney Nunes de Almeida
Prefeito Municipal